



PORTARIA Nº 112/2025.

**DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PARA A DIRETORIA-GERAL
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES-
ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno...

Considerando que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;

Considerando que no âmbito da discricionariedade, pode o Presidente da Mesa Diretora, por ato próprio, delegar competências para a prática de atos administrativos;

Considerando que o ato de delegação indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação;

Considerando a necessidade de delegar a autorização de pagamento de outras despesas não abarcadas na Portaria nº 88/2025.

RESOLVE

Art. 1º. DELEGAR poderes à Diretoria-Geral para autorizar os pagamentos das seguintes despesas: fornecimento de água; energia elétrica; telefone, e ainda, pela execução regular do **contrato nº 11/2012** (aluguel do prédio sede); **contrato nº 01/2021** (aluguel de impressoras); **contrato nº 02/2022** (tecnologia da informação, para atualização e manutenção do Portal da Câmara Municipal de Marataízes); **contrato nº 05/2023** (prestação de serviços técnicos de transmissão, operação dos sistemas de sonorização das sessões plenárias); **contrato nº 01/2023** (prestação de serviço de engenharia e segurança e medicina do trabalho); **contrato nº 06/2023** (prestação de serviço de link de acesso à internet), e **contrato nº 01/2025** (prestação de serviço de locação de veículos).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições da Portaria nº 88, de 28 de março de 2025.

Marataízes/ES, em 16 de maio de 2025.

ERIMAR DA SILVA LESQUEVES
Presidente da C.M.M
Biênio 2024/2025